



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[Ant. a 1789, Março, 9]

[Natal]

Caixa

8

Doc. N.º

478

[ant. 1789, Março, 9, Natal]

REQUERIMENTO do tenente-coronel Afonso José de Albuquerque Maranhão à rainha [D. Maria I] pedindo confirmação de carta de sesmaria de terras no Riacho das Malhadas, na Ribeira do Seridó, passada pelo governo interino da capitania.

Anexo: carta de sesmaria, bilhete e carta de confirmação de sesmaria (2 vias).

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 8, D. 3; PERNAMBUCO

AHU_ACL_CU_018, Cx. 8, D. 478



Em virtude da Real Ordem dada esta semana de vinte e dois
 de Setembro de mil e sete centos e quarenta e duas, a qual lograra com todas as
 suas matas, campos, agoas e festadas, lagradouros, ermaj, vly, guerre,
 Hay ouer, com a bndicão de arpoaar medir e demarcar dentro do quinq:
 queno de ley, e sera obrigado adar pelas ditas terras camin las livres do:
 conceito para Jentes, Pontes, e Pedreiras, epagora de Hay o Bizimo a 103
 dos frutos que della ouer, edentro de Cumtario e a terra a confirmaçã
 de sua Magestade Fidilissima pelos seu Concelho Ultramarino. De loque
 Ordenamos ao Doutor Provedor da Fazenda Real Nede e fca. dar a pro:
 sse Real affectiva, e actual na forma costumada, e da mais da Carta
 de 25 de Maio de 1733 pona de se fazer com pordesoluta, e sedarem aquo a pro:
 dir, e conforme a ordem de sua Magestade Fidilissima de 10 de Maio de
 1733, e de mais de sete centos e cinquenta e quatro, que fca. sendo estrada
 publica que abrucece Rio caudalora se lhe deve conceder Cumtario de le:
 tra em quadra, meya para cada banda, de Cumtario e parte do Rio para
 Comodidade dos passageiros, o que assim se deve e se emisar. E por fir:
 meza de loque mandamos passar a prerente Carta de Data e si mamo
 pona assignada, que se registara nos livros de Secretaria deste Governo
 Camera della Cidade, e no da Provedora da mesma, e sem esta pona
 Circunstancias nas valera por resolucam de sua Magestade Fidilissi:
 ma de mil e sete centos e quarenta e oito. Dada em Lisboa a vinte e dois
 de Setembro de mil e sete centos e quarenta e duas. Manoel Pinto de la
 Secretaria deste Governo a firm

Manoel Pinto de la
 Secretaria

Manoel Pinto de la Secretaria
 Manoel Pinto de la Secretaria

Carta de Data e si mamo pela qual
 se concede em nome de sua Ma:
 gestade Fidilissima que se fca. de
 a qual se fca. de
 de Baylo das Laurulas declarada

In
 In
 In

Indagação feita. Dado mil e trezentos e sessenta e sete dias do
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setenta e sete
anos.



João de Figueira

Carta por que V. Mag. há por bem fazer merce ao Alentejo
Coronel Afonso Izzi de Albuquerque Maranhão, de quem firmou por Dado de
seimaria, tres Segras de comprida, e uma de Largo, ou tres de Largo, e uma de comprida,
ou Segra em quadrado, no cinto Juazeiro, na Ribeira do Cordeiro, de Capitania
de Pernambuco, as quaes se concederão no Real Nome de V. Mag. os Go-
vernadores Interinos da subditada Capitania, como neste se declara que vai por duas
cruz.

João de Figueira

Por Despacho do Conselho Ultramarino de primeiro de Julho de mil
setto centos, oitenta e nove.

○ Conselho Francisco de Sá e Albuquerque.

Caetano de Brito e Almeida *afors.*

...
sus Christe de mil setecientos, oitenta e nove.



Aranda de Duero

Carta por que S. Mag. ha por bem fazer merced
ao Thome de Coimbra Afonso Joze de Albuquerque Maranhão de Me
confirmar por Datta de Ceutaria, tres Segos de Comprido, e uma de Largo, e tres
de Largo, e humo de Comprido, e um Segos com Quadra, no lito Juazeiro, na
Ribeira do Serro, da Capitania de Pernambuco, as quaes se concederão no Real
Nome de S. Mag. os Governadores Interinos, da sobredito Capitania,
como mais se declara, que vai por duas Vias.

Para S. Mag. ver
1711

Por Despacho do Conselho Ultramarino, do primeiro de Julho, de mil e setecentos e oitenta e cinco.

O Conselheiro Francisco de Silva Antezual afes escrever.

Caetano de Brito, e Almeida,

afex.